ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Araguaina
CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 814 - De 25 de Junho de 1.987.

Doa terreno a Legionárias do Bem Estar Social para construção da Casa' dos idosos.

A Câmara Municipal de Araguaína, APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras na zona urbana desta cidade medindo 2.160 metros quadrados, situada à Rua Raimundo Alves - Loteamento Cruzeiro, para a Fundação Legionárias do Bem-Estar Social para construção de uma Casa de Idosos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 25 de Junho de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Ver. Eisler Robson Eiras dos Santos
Presidente